



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL - GEFM

ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO FAZENDA ATLANTAS

[REDACTED] (nome da Fazenda e do proprietário não confirmados)
Sem informação do CPF



PERÍODO DA AÇÃO: 07 a 17.06.11

LOCAL: BR 230, Transamazônica, km 62, Viscinal 13, Vila de Cajazeiras – Itupiranga/PA

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA: S 05° 01'01,3" / W 049° 29'50,1 "

ATIVIDADE: criação de gado bovino

CNAE: 0151-2/01

Denúncia: 119 [REDACTED]



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL - GEFM

ÍNDICE

A)	IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR FISCALIZADO	3
B)	DADOS GERAIS DA OPERAÇÃO	4
C)	DA DENÚNCIA e da AÇÃO FISCAL	5
D)	CONCLUSÃO	9

ANEXOS

- Notificação para Apresentação de Documentos - NAD

EQUIPE

**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
COORDENACÃO**

[REDAÇÃO CONFIDENCIAL]

SUBCOORDENACÃO

[REDAÇÃO CONFIDENCIAL]

AUDITORES FISCAIS DO TRABALHO

[REDAÇÃO CONFIDENCIAL]

MOTORISTAS:

[REDAÇÃO CONFIDENCIAL]

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

[REDAÇÃO CONFIDENCIAL]

POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL:

[REDAÇÃO CONFIDENCIAL]



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL - GEFM

A) IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR FISCALIZADO

EMPREGADOR: [REDACTED] o nome indicado pelo
irmão do denunciado)

CPF: sem informação

CEI: sem informação

CNAE: 0151-2/01

Localização: BR 230, Transamazônica, km 62, Viscinal 13, Vila de
Cajazeiras, Itupiranga - PA

Coordenadas Geográficas dos locais inspecionados:
S 05° 01'01,3" / **W** 049° 29'50,1 "

Endereço para Correspondência: sem informação [REDACTED]



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL - GEFM

B) DADOS GERAIS DA OPERAÇÃO

➤ **Empregados alcançados:**

- Homens maiores: 01 - Mulheres maiores: 00 - Menores: 00

➤ **Empregados registrados sob ação fiscal: 00**

- Homens maiores: 00 - Mulheres maiores: 00 - Menores: 00

➤ **Empregados resgatados: 00**

- Homens maiores: 00 - Mulheres maiores: 00 - Menores: 00

➤ **Número de Autos de Infração lavrados: 00**

➤

➤ **Guias Seguro Desemprego emitidas: 00**

➤ **Número de CTPS emitidas: 00**

➤ **Termos de apreensão e guarda: 00**

➤ **Termo de interdição: 00**

➤ **Termo de Afastamento do Trabalho de Menores: 00**

➤ **Número de CAT emitidas: 00**

➤ **Notificação para Regularização: 00**

➤ **Valor líquido das verbas quitadas s/ FGTS: 00**



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL - GEFM

C) DA DENÚNCIA e DA AÇÃO FISCAL

A ação fiscal teve origem a partir de denúncia apresentada, em 23.03.11, perante o Ministério Público do Trabalho no Município de Marabá/PA, a qual foi encaminhada para a Divisão de Erradicação ao Trabalho Escravo – DETRAE – inserida na estrutura da Secretaria de Inspeção do Trabalho, SIT, do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE.

O denunciante relatou, em síntese, “que no dia 05 de janeiro de 2011, todos os 19 trabalhadores foram contratados pelo gerente da Fazenda ATLANTA, Sr. [REDACTED] para trabalharem em roço de juquira e uma mulher como cozinheira; que não foi acertado salário fixo, o que foi acertado foi a diária de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais); que quando começaram a trabalhar forneceu apenas uma vez o rancho e desde lá nunca mais os trabalhadores receberam nem rancho, nem o pagamento; ...; que o alojamento é apenas um barraco de madeira, coberto com telha brasilit, com 4 compartimentos, sendo 2 quartos, 2 salas pequenas e um puxadinho que serve de cozinha; ...; que a água para beber é retirada de uma gruta onde também o gado bebe água; que estão no local de trabalho passando necessidades...”.

Com efeito, o Grupo Especial de Fiscalização Móvel – GEFM, do MTE, constituído pela DETRAE, abordou a Fazenda denunciada no dia 11.06.11, em conjunto com os outros membros das duas entidades parceiras envolvidas na operação: Ministério Público do Trabalho – MPT e Polícia Rodoviária Federal - PRF [REDACTED]



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL - GEFM

Na chegada à Fazenda, foi identificada uma pessoa que se identificou como vaqueiro da propriedade, [REDACTED]. As condições de habitação deste trabalhador eram satisfatórias.





MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL - GEFM



O vaqueiro alegou não ser registrado. Indagado sobre a existência de outros trabalhadores na propriedade, especialmente, realizando a tarefa de roço, o vaqueiro informou não haver mais nenhum outro trabalhadores na Fazenda, seja roçando ou realizando qualquer outra tarefa. Disse, ainda, que realmente havia trabalhadores na Fazenda roçando a juquira; porém, há mais de um mês eles foram embora.

A equipe, então, conduzida pelo vaqueiro inspecionou toda a propriedade, além de conversar com vizinhos, e não identificou nenhum [REDACTED]



**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL - GEFM**

indício de trabalhadores habitando ou trabalhando no local em data recente.

Imperioso asseverar que quando da ação fiscal o GEFM não alcançou a situação objeto da denúncia, pois os trabalhadores mencionados neste documento, em um total de 19, repisa-se, já não se encontravam na propriedade.

Com efeito, após vistoriar detalhadamente a área, fotografando e filmando o local inspecionado, o GEFM questionou o vaqueiro sobre onde encontrar o proprietário da Fazenda, recebendo como resposta que quem poderia conversar a respeito era o irmão do proprietário, senhor [REDACTED] a ser encontrado em Marabá, uma vez que o proprietário estava nos Estados Unidos, sem data para retorno.

Chegando ao [REDACTED] o GEFM confirmou a informação do vaqueiro de que o proprietário da Fazenda [REDACTED] não se encontrava no Brasil, sem ter deixado procuração para que fosse representado. O senhor [REDACTED] argumentou que nada tinha a ver com a propriedade denunciada, se eximindo de qualquer responsabilidade pelo local objeto da denúncia. Nenhum documento da Fazenda estava na posse do senhor [REDACTED]. Ainda assim o GEFM emitiu uma Notificação para Apresentação de Documentos – NAD, determinando o comparecimento de representante legal do senhor [REDACTED] às 14h do dia 15.06.11, na sede do MPT em Marabá, de posse de documentos e para conversas sobre o registro e condições de trabalho do vaqueiro [REDACTED]



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL - GEFM

Com efeito, um advogado que se identificou como [REDACTED] entrou em contato com o GEFM afirmando ser o procurador do senhor [REDACTED]. Porém, disse que não tinha documentos tanto que o identificassem como procurador quanto que se relacionassem com a Fazenda, ou, por fim, que esclarecessem os dados do proprietário Fazenda.

Afirmou também o advogado que tem solicitado ao proprietário, já há algum tempo, todos esses documentos, sendo certo até então não os tinha recebido.

Restou prejudicada, por conseguinte, a ação fiscal, se comprometendo o advogado, assim que receber a devida documentação, entrar em contato com o GEFM, em especial, para que se esclareça e resolva a situação trabalhista do vaqueiro [REDACTED]

D) CONCLUSÃO

A ação fiscal restou prejudicada em face da ausência do proprietário, de representante legal ou de qualquer outra pessoa que pudesse alimentar o GEFM com informações sobre a correta identificação do proprietário da Fazenda.

De qualquer forma, o GEFM não flagrou nenhum indício de trabalho em condições análogas à de escravo.

Brasília, DF, 24 de junho de 2011